

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 41/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal, para o mês de janeiro/94, será reajustada em 37.73% (trinta e sete ponto setenta e três por cento), igual ao INPC de dezembro de 1993 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art.3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4(um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

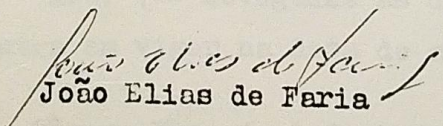
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de janeiro são os seguintes:

- I- subsídio fixo do PrefeitoCR\$ 321.062,38
- II- verba de representação do PrefeitoCR\$ 214.041,58
- III- remuneração do Vice-PrefeitoCR\$ 80.265,60

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário desta Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 27 de janeiro de 1994.


João Elias de Faria

Presidente